



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 164/2025

Institui o Programa de Quitação Alternativa de Débitos Municipais (PQADM), que permite a compensação de dívidas tributárias de pessoas físicas e jurídicas com o Município de Volta Redonda por meio da prestação de serviços de interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Quitação Alternativa de Débitos Municipais (PQADM), destinado a permitir que pessoas físicas e jurídicas inadimplentes com tributos municipais, possam quitar suas dívidas mediante prestação de serviços de interesse ao Município.

Art. 2º Poderão aderir ao programa os contribuintes que possuam débitos inscritos ou não em dívida ativa, desde que não estejam em fase de execução judicial.

Art. 3º A adesão ao programa será definida conforme a necessidade ou interesse do município na realização do serviço.

Art. 4º A prestação de serviços será definida conforme a capacidade técnica e profissional do contribuinte, podendo incluir:

I – Serviços de manutenção urbana (limpeza, pintura, jardinagem, manutenção);

II – Atividades administrativas (digitadores, auxiliares);

III – Serviços especializados (consultoria, tecnologia, design, engenharia);

IV – Ações sociais e educacionais (palestras, oficinas, apoio escolar).

Art. 5º A equivalência entre o valor de débito e o serviço prestado será definida por comissão técnica municipal, considerando:

I – Tabela de valores referenciais por tipo de serviço;

II – Carga horária, duração e complexidade da atividade;

III – Qualidade do serviço prestado;



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 164/2025

IV – Benefício e impacto social gerado ao Município.

Art. 6º A adesão ao programa será voluntária e formalizada por meio de Termo de Compromisso entre o Contribuinte e o Município.

Art. 7º O Município deverá criar uma campanha de divulgação do programa em seus canais de comunicação e redes sociais oficiais da Prefeitura.

Art. 8º O contribuinte que descumprir o Termo de Compromisso será excluído do programa, com reativação da cobrança integral da dívida.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 1º de setembro de 2025

Jorge de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA: A cidade de Volta Redonda, como tantas outras, enfrentam o desafio recorrente da inadimplência de tributos municipais. Muitos cidadãos e empresas acumulam dívidas não por má fé, mas por dificuldades financeiras, falta de orientação ou momentos de crise. Ao mesmo tempo, o Município precisa manter seus serviços funcionando – da limpeza urbana à assistência social – muitas vezes com recursos escassos e equipes reduzidas.

Este projeto nasce da ideia de que todos temos algo a oferecer. Em vez de tratar o devedor como um problema, propomos enxergá-lo como parte da solução. Através do Programa de Quitação Alternativa de Débitos Municipais (PQADM), pessoas físicas e jurídicas poderão transformar suas dívidas em contribuição direta para a cidade, prestando serviços que atendam às necessidades reais da população.

Imagine um eletricista que está devendo IPTU poder ajudar na manutenção da iluminação pública. Ou uma empresa de comunicação que deve ISS contribuir com campanhas educativas para a saúde ou o meio ambiente. Uma empresa de construção civil podendo oferecer um serviço de manutenção. Um jardineiro poder cuidar de praças e jardins. Cada talento pode ser aproveitado de forma justa e digna.

Além de aliviar a carga da dívida, o programa promove inclusão, cidadania e senso de pertencimento. O contribuinte deixa de ser incluído na dívida ativa e passa a ser um



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 164/2025

agente ativo na construção de uma cidade melhor. O Município, por sua vez, ganha em serviços, engajamento e economia.

É uma proposta que une responsabilidade fiscal com sensibilidade social. Que reconhece o valor do trabalho e da colaboração. Que transforma passivos em ativos humanos. E que pode fazer de Volta Redonda uma referência nacional em inovação na gestão pública.

Por isso, pedimos o apoio dos nobres vereadores e da sociedade civil para que este projeto se torne realidade. Por que quando a cidade cuida das pessoas, as pessoas cuidam da cidade.

Jorge de Oliveira
Vereador

Prot. 2114/2025 JHA.